



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1159, segunda-feira, 08 de abril de 2019

DECRETO Nº 33.896, de 04 de abril de 2019.

Promove a reintegração de servidor público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o artigo 68, incisos IX e XIII, ambos da Lei Orgânica do Município, com o art. 28, *caput*, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e em vista do acórdão prolatado pela Segunda Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de Santa Catarina nos autos nº 0305727-11.2017.8.24.0038, RESOLVE:

Art. 1º Fica Sirlei Cardoso da Silva, matrícula 17.043, reintegrado ao cargo de Fiscal de Obras e Posturas na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir do dia 08 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 04/04/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3486385** e o código CRC **15937165**.

DECRETO Nº 33.903, de 05 de abril de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 10 de Abril de 2019, na Secretaria de Saúde:

- Bruno Eugênio Canhetti Mondin, matrícula 50.526, no cargo de Médico Gastroenterologista.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3494893** e o código CRC **D185595F**.

DECRETO Nº 33.900, de 04 de abril de 2019.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 10 de Abril de 2019:

- Caciane da Luz Ferreira, matrícula 50.525, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3487051** e o código CRC **2D30A048**.

DECRETO Nº 33.899, de 04 de abril de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de Abril de 2020, na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de Abril de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tiago Vasconcelos Xavier, matrícula 50.524, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família .

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3486979** e o código CRC **C94F20AC**.

DECRETO Nº 33.932, de 05 de abril de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de abril de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Omar Pacheco Cardoso, matrícula 90.066, do cargo de Médico Plantonista Ortopedista.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3497114** e o código CRC **FC3DE103**.

DECRETO N° 33.931, de 05 de abril de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de abril de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Maria de Fatima Lima, matrícula 48.533, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3497095** e o código CRC **C80F36C3**.

DECRETO N° 33.930, de 05 de abril de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Educação, a partir de 19 de abril de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Diovana Luana Rodrigues, matrícula 48516, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3497077** e o código CRC **F11800B3**.

DECRETO Nº 33.929, de 05 de abril de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Educação, a partir de 19 de abril de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Valdirene Quadro Soares, matrícula 48.515, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3497063** e o código CRC **3BE25EFD**.

DECRETO Nº 33.928, de 05 de abril de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Educação, a partir de 18 de abril de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Janete de Freitas Ribeiro, matrícula 48.512, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3497019** e o código CRC **319E1EAB**.

DECRETO Nº 33.926, de 05 de abril de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Educação, a partir de 17 de abril de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Ana Alice Rodrigues, matrícula 48.505, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3496905** e o código CRC **3DEDE76D**.

DECRETO N° 33.925, de 05 de abril de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de abril de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Ana Carolina Mendes de Mello, matrícula 48.495, do cargo de Médico Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3496886** e o código CRC **0A600173**.

DECRETO N° 33.924, de 05 de abril de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de abril de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Alberto Vinicius Giraldele, matrícula 90.100, do cargo de Médico Plantonista Ortopedista.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3496846** e o código CRC **A00B3C97**.

DECRETO Nº 33.923, de 05 de abril de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de abril de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Marlon Araujo Ramos, matrícula 90.099, do cargo de Médico Plantonista Ortopedista.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3496776** e o código CRC **0F6860E8**.

DECRETO Nº 33.922, de 05 de abril de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de abril de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Rodrigo Kruchelski Machado, matrícula 90.088, do cargo de Médico Plantonista Ortopedista.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3496746** e o código CRC **163123ED**.

DECRETO Nº 33.921, de 05 de abril de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de abril de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Leandro David dos Santos, matrícula 90.077, do cargo de Médico Plantonista Ortopedista.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3496707** e o código CRC **9F5BBFC2**.

DECRETO Nº 33.920, de 05 de abril de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de abril de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Bruna Balestrin, matrícula 48.482, do cargo de Médico Ginecologista Obstetra.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3496649** e o código CRC **59275878**.

DECRETO Nº 33.919, de 05 de abril de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de abril de 2019:

- Mariana Pimenta Pinheiro, matrícula 50.410, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3496634** e o código CRC **C006ED58**.

DECRETO Nº 33.918, de 05 de abril de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de abril de 2019:

- Vania Graziela Ardino, matrícula 48.527, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3496599** e o código CRC **094969BA**.

DECRETO Nº 33.917, de 05 de abril de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de abril de 2019:

- Raquel Rodrigues, matrícula 49.908, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3496564** e o código CRC **C7FE86E9**.

DECRETO Nº 33.916, de 05 de abril de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de abril de 2019:

- Elisabete Lopes Maria, matrícula 50.385, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3496551** e o código CRC **9D97AE14**.

DECRETO Nº 33.915, de 05 de abril de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de abril de 2019:

- Sabrina Cristina Suzarte Machado, matrícula 49.632, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3496512** e o código CRC **0FD5576A**.

DECRETO Nº 33.914, de 05 de abril de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2019:

- Olivia Vial Grein, matrícula 49.504, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3496468** e o código CRC **2875376B**.

DECRETO Nº 33.913, de 05 de abril de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2019:

- Giankarlo Fernandes de Oliveira, matrícula 50.279, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3496390** e o código CRC **79E7E76F**.

DECRETO Nº 33.912, de 05 de abril de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2019:

- Catia Leticia Sardanha, matrícula 48.706, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3496284** e o código CRC **64264809**.

DECRETO Nº 33.911, de 05 de abril de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de abril de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Flavia Zanini, matrícula 48.537, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3496242** e o código CRC **A481AA5F**.

DECRETO Nº 33.910, de 05 de abril de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de abril de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Hadassa Carneiro dos Santos, matrícula 48.538, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3496206** e o código CRC **DF01A614**.

DECRETO N° 33.909, de 05 de abril de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de abril de 2019:

- Maisa Sehnem, matrícula 49.172, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3496171** e o código CRC **0A928EC9**.

DECRETO N° 33.908, de 05 de abril de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de abril de 2019:

- Paola de Fatima Medeiros de Souza, matrícula 49.493, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3496144** e o código CRC **19977C02**.

DECRETO Nº 33.907, de 05 de abril de 2019.

DECRETO VACÂNCIA

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, item VI, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Decreta VACÂNCIA:

- A partir do dia 08 de abril de 2019, do cargo de Engenheiro Civil ocupado pelo(a) servidor(a) Ronaldo Frassini, matrícula 46.477, tendo em vista sua posse para o cargo inacumulável de Engenheiro Civil, do quadro da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3496114** e o código CRC **FFE646CA**.

DECRETO Nº 33.906, de 05 de abril de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Andrea Ferreira, matrícula 36.925, a partir de 17 de abril de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3496032** e o código CRC **14BD35BF**.

DECRETO Nº 33.905, de 05 de abril de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de abril de 2019:

- Liliana de Villa Zurita Pohlman, matrícula 49.454, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3496007** e o código CRC **118EF3BB**.

DECRETO Nº 33.904, de 05 de abril de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 07 de abril de 2019:

- Camila Soares Duarte, matrícula 48.894, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3495987** e o código CRC **2CB89D50**.

DECRETO N° 33.934, de 08 de abril de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de abril de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Caroline de Moraes Penno, matrícula 48.437, do cargo de Médico Plantonista Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3505363** e o código CRC **80DF0DCB**.

DECRETO N° 33.935, de 08 de abril de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de abril de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Marcia da Silva, matrícula 48.477, do cargo de Professor Educação Infantil Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3505780** e o código CRC **5B6C6303**.

DECRETO Nº 33.936, de 08 de abril de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Educação, a partir de 18 de abril de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Lilian Grazieli Fiedler , matrícula 48.509, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3496954** e o código CRC **B04A8FFB**.

DECRETO Nº 33.937, de 08 de abril de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de abril de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Maykon Caldeira dos Santos, matrícula 48.478, do cargo de Professor Educação Infantil Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3505829** e o código CRC **5F564FA4**.

DECRETO Nº 33.938, de 08 de abril de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de abril de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Rodrigo Sacavem, matrícula 48.485, do cargo de Professor Educação Infantil Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3505853** e o código CRC **938F7973**.

DECRETO Nº 33.939, de 08 de abril de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José a partir de 04 de abril de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- João Guilherme Cavalcanti Krieger, matrícula 90.022, do cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3505871** e o código CRC **425B21F9**.

DECRETO Nº 33.940, de 08 de abril de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Hospital Municipal São José, a partir de 06 de abril de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Rodrigo Harger, matrícula 90.033, do cargo de Médico Plantonista Neurologista.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3505909** e o código CRC **219C854B**.

DECRETO Nº 33.941, de 08 de abril de 2019.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de março de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Jessica Luiz de Carvalho, matrícula 49.819, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3505936** e o código CRC **B14E264E**.

DECRETO Nº 33.942, de 08 de abril de 2019.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de abril de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Bruna Balestrin , matrícula 48.482, do cargo de Médico Ginecologista Obstetra.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3505914** e o código CRC **8926E81E**.

DECRETO Nº 33.943, de 08 de abril de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de abril de 2019:

- Djessica Luana Dumke, matrícula 48.790, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3505983** e o código CRC **CB4995C7**.

DECRETO Nº 33.944, de 08 de abril de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de abril de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Dheisy Kelly Melo de Jesus Serafim, matrícula 48.451, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3506005** e o código CRC **2B721D91**.

DECRETO Nº 33.945, de 08 de abril de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de abril de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Diego Mello de Souza, matrícula 48.472, do cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3505991** e o código CRC **76718027**.

DECRETO N° 33.946, de 08 de abril de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Educação, a partir de 07 de abril de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Samanta Carolina Nied, matrícula 48.448, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3506027** e o código CRC **9B5B70ED**.

DECRETO N° 33.947, de 08 de abril de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de abril de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Samoel da Silva, matrícula 48.389, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3506055** e o código CRC **587A7215**.

DECRETO Nº 33.948, de 08 de abril de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Educação, a partir de 19 de abril de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Jenifer Moller da Silva dos Santos, matrícula 48.519, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3506065** e o código CRC **EAB7152E**.

DECRETO Nº 33.933, de 08 de abril de 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Análise de Projetos - CAP, do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com a Lei nº [5.372](#), de 16 de dezembro de 2005, que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC e com o Decreto nº [30.176](#), de 13 de dezembro de 2017, que regulamenta o referido Sistema,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Análise de Projetos - CAP, do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, os seguintes membros, de comprovada idoneidade e reconhecida notoriedade na área cultural:

I - José Raulino Esbiteskoski - Secretário de Cultura e Turismo - Presidente nato;

II - Samir Alexandre Rocha - Secretaria de Cultura e Turismo;

III - Tiago Furlan Lemos - Secretaria de Cultura e Turismo;

IV - Marcos de Oliveira Vieira - Secretaria de Cultura e Turismo;

V - Douglas Ricardo Hoffmann - Secretaria de Cultura e Turismo;

VI - Samira Sinara Souza - Associação Joinvilense de Teatro - AJOTE;

VII - Sandra Helena Domingues - Associação das Letras;

VIII - Asta dos Reis - Associação dos Artistas Plásticos de Joinville - AAPLAJ;

IX - Daniele Haak - Associação de Músicos de Joinville - AMUJ;

X - Jonas Correia Salvador - Instituto Escola Teatro Bolshoi no Brasil.

Art. 2º Os membros da CAP, com exceção de seu Presidente nato, terão mandato de um ano.

Art. 3º Os membros da CAP, com exceção dos membros servidores públicos, terão direito ao recebimento, a cada reunião a que comparecerem, de um jetom, no valor de 1/2 (meia) Unidade Padrão Municipal – UPM.

Parágrafo único. A participação dos servidores públicos nas comissões de que trata o "caput" deste artigo será considerada de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3505100** e o código CRC **9494BF56**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA Nº 026/2019 - DETRANS

O Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - Detrans, no exercício de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 28.973, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se ao **pagamento de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Registro de Responsabilidade Técnica - RRT**, para reforma e adequação da Escola Pública de Trânsito – EPTRAN, utilizados no âmbito do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

- Ana Maria Dias da Costa, matrícula 681
- Cássia de Fátima Camargos de Oliveira, matrícula 714
- Douglas Macali Souza, matrícula 516

Art. 2.º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de abril de 2019.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3490849** e o código CRC **92E90FA8**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA N° 38/2019

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores (as) **Adriano Custódio do Pilar**, matrícula **45592** e **Adriano Stimamiglio**, matrícula **46771**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores (as) **Nelson Luis Strobel Junior**, matrícula **46980** e o servidor **Eloy Labatut de Oliveira**, matrícula **31175**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Rodrigo José Bandeira**, matrícula **49934**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3446118** e o código CRC **76E70C57**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

**PORTARIA SAMA N°
39/2019**

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores (as) **Adriano Custódio do Pilar**, matrícula **45592** e **Adriano Stimamiglio**, matrícula **46771**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores (as) **Nelson Luis Strobel Junior**, matrícula **46980** e o servidor **Eloy Labatut de Oliveira**, matrícula **31175**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Gabriel Mauricio Gomes De Oliveira**, matrícula **49997**



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3446284** e o código CRC **A5EA4FFB**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

**PORTARIA SAMA N°
40/2019**

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores (as) **Adriano Custódio do Pilar**, matrícula **45592** e **Adriano Stimamiglio**, matrícula **46771**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores (as) **Nelson Luis Strobel Junior**, matrícula **46980** e o servidor **Eloy Labatut de Oliveira**, matrícula **31175**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Eduardo Benito Tumelero**, matrícula **49944**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP**PORTARIA SAMA N°
41/2019**

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores (as) **Adriano Custódio do Pilar**, matrícula **45592** e **Adriano Stimamiglio**, matrícula **46771**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores (as) **Nelson Luis Strobel Junior**, matrícula **46980** e o servidor **Eloy Labatut de Oliveira**, matrícula **31175**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Werner de França Nast**, matrícula **49938**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3446466** e o código CRC **A4727D1A**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA Nº 006/2019

Transfere responsabilidade à Controladoria-Geral do Município – Gerência de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, dos servidores lotados na Guarda Municipal de Joinville.

Considerando que as Comissões designadas para o processamento de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, do Município de Joinville, integram a Gerência de Processo Administrativo Disciplinar, vinculada a Controladoria-Geral do Município;

Considerando a LC 495/2018, que modificou as estruturas administrativas e competências dos órgãos da Administração direta e indireta do Município de Joinville, a qual alterou a Lei 5.045, de 04 de março de 2005, passando o seu art. 6º a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. À Controladoria-Geral compete:

[...]

XI - instaurar, quando lhe couber e processar os Processos Administrativos Disciplinares envolvendo servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, através de Comissão designada especificamente para este fim;

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, nomeado através do Decreto Municipal nº 28.972, de 27 de maio de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

I - Delegar poderes ao Controlador Geral do Município para instauração, processamento e julgamento de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, **dos servidores lotados na Guarda Municipal de Joinville.**

II – Revoga-se a Portaria nº 006/2017, de 16 de fevereiro de 2017;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3504066** e o código CRC **6C6954BB**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ**PORTARIA Nº 84/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159 de 05 de dezembro de 2017.

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.001512-6, em face da empresa Nutrigger Nutrição Animal Ltda ME (CNPJ nº 09.051.762/0001-91), para apuração de eventual descumprimento à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 119/2018, no que tange à ausência de entrega dos itens solicitados, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3498887 - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ, exarado pela Gerência de Processos Administrativos em 08 de abril de 2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.001512-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3503231** e o código CRC **A4AD8CA6**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA**PORTARIA Nº 85/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal

nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017.

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.039777-0, em face da empresa Biancaluna Empreendimentos e Participações Ltda (CNPJ nº 03.965.503/0001-90), para apuração de eventual descumprimento ao Termo de Contrato nº 396/2016, no que tange ao desabamento da estrutura ocorrido em 28 de fevereiro de 2019, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3500185 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processo Administrativo não Disciplinar em 08/04/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.039777-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3505548** e o código CRC **2179E5BF**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.AFP

PORTARIA Nº 3374/2019

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043, de 20 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 08 de abril de 2019, o servidor do quadro permanente lotado e em exercício na Área de Folha de Pagamento, abaixo relacionado, do

recebimento da gratificação instituída pelo art. 2º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 7.043, de 20 de outubro de 2011 :

I - Rozelene Prim Amboni, matrícula 45557.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

FRANCIELI CRISTINI SCHULZ

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3505249** e o código CRC **E8AD38C7**.

EDITAL SEI Nº 3501513/2019 - DETRANS.UNO

Joinville, 08 de abril de 2019.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE

**INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 27/ 2019**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 28/2019**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 3501551.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 08/04/2019, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3501513** e o código CRC **4C9C12A9**.

EXTRATO SEI Nº 3498699/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 08 de abril de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 025/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Hospital Municipal São José, e, Banco de Olhos de Joinville.

Objeto: Acrescer ao item " 3 - Metas (Programação dos Serviços)" do Anexo II - Plano de Trabalho o procedimento 05.04.01.001-8 - Contagem de Células Endoteliais da Córnea, atualizando os quantitativos (físico mensal) e ajustando a nomenclatura dos procedimentos de acordo com o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamento e OPM do SUS - SIGTAP, bem como os valores orçamentários mensais e anual, passando a vigorar, conforme Plano de Trabalho anexo. Os quantitativos foram definidos em conformidade com o maior índice da série histórica de 2018, acrescidos de 20% (vinte por cento), ajustando total anual de R\$ 954.134,40 (novecentos e cinquenta e quatro mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para **R\$ 556.747,04 (quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)**. Acrescer o item "**5. Despesa decorrente de Execução**" no Anexo II - Plano de Trabalho o qual prevê o pagamento de **pessoal com encargos** e/ou Material de Consumo e/ou Gêneros Alimentícios e/ou Material de Expediente e/ou Material de Higiene e Limpeza em geral e/ou Pagamento de Serviços de Terceiros (Pessoas Física e Jurídica), com os recursos recebidos, passando a vigorar conforme Plano de Trabalho, anexo. Acrescer os subitens 11.1.1 e o item 11.1.2 à **Cláusula Onze - Da prestação de Contas, passando a vigorar com a seguinte redação:** "*11.1 Compete ao **BANCO DE OLHOS** demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto. 11.1.1 Apresentação trimestral do Relatório de Produção destinado a Anvisa que consiste na análise pós retiradas de globos onde irá demonstrar os destinos ou descartes que deverão estar e conformidade com a média nacional da Anvisa. 11.1.2 Comunicação do recebimento das Não Conformidades recebidas da CNCDO SC (Central Notificação e Comunicação de Doações de Órgãos) para a avaliação da conduta adotada para a melhoria no processo com finalidade de redução com a conservação de córneas. [...]*". Suprimir o item 9.1.29 da Cláusula Nona - Das Obrigações.

Data de assinatura: 08/04/2019.

Vigência: Após a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM

Signatários: Jean Rodrigues da Silva, pelo Município, e, João Egydio Branco Filho, pelo Banco de Olhos.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 08/04/2019, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3498699** e o código CRC **0229E03D**.

EXTRATO SEI Nº 3503558/2019 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 08 de abril de 2019.

EXTRATO

CONTRATO Nº 011/2019

CONTRATADO: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para realização de Eleição Eletrônica dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Ipreville, para o mandato de 2019 a 2023, em conformidade com a Resolução nº 01, de 30 de janeiro de 2019, que estabeleceu o Regimento para a Eleição.

REFERENTE: Dispensa nº 004/2019 – Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura até 31/08/2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2019, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3503558** e o código CRC **DEAD3E67**.

EXTRATO SEI Nº 3469328/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 02 de abril de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 3469239/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0455/16 (SEI n.º 19.0.042527-8).

Autuado (a): Joel Maria de Lima.

Auto de Infração Ambiental n.º 5057/16.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela interrupção no lançamento irregular de esgoto doméstico. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 08/04/2019, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3469328** e o código CRC **32C8B920**.

EXTRATO SEI Nº 3501081/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de abril de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 3501035/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0494/16 (SEI n.º 19.0.042820-0).

Autuado (a): Terezinha de Jesus de Lima.

Auto de Infração Ambiental n.º 3514/16.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela interrupção no lançamento irregular de esgoto doméstico. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 08/04/2019, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3501081** e o código CRC **68C403B2**.

EXTRATO SEI Nº 3500551/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de abril de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 3500393/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0493/16 (SEI n.º 19.0.042816-1).

Autuado (a): Silvano Marquardt.

Auto de Infração Ambiental n.º 3515/16.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela interrupção no lançamento irregular de esgoto doméstico. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 08/04/2019, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3500551** e o código CRC **6C8771EE**.

EXTRATO SEI Nº 3499563/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de abril de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 3499475/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0492/16 (SEI n.º 19.0.042813-7).

Autuado (a): Arildo Tobler.

Auto de Infração Ambiental n.º 3516/16.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela interrupção no lançamento irregular de esgoto doméstico. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 08/04/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3499563** e o código CRC **63A763D1**.

EXTRATO SEI Nº 3496146/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 05 de abril de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal

do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 3496083/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0491/16 (SEI n.º 19.0.042804-8).

Autuado (a): Paulo Bellarmino.

Auto de Infração Ambiental n.º 3517/16.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa**, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 15 (quinze) UPM's**, tendo em vista a incidência da atenuante constante no inciso I do art. 136 da LC nº 29/1996, devendo o autuado interromper o lançamento irregular de esgoto doméstico.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 08/04/2019, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3496146** e o código CRC **EDA4AFD8**.

EXTRATO SEI Nº 3495661/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 05 de abril de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 3495582/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0490/16 (SEI n.º 19.0.042691-6).

Autuado (a): Reinhold Porath.

Auto de Infração Ambiental nº 3518/16.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela interrupção no lançamento irregular de esgoto doméstico.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 08/04/2019, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3495661** e o código CRC **A931FB3F**.

EXTRATO SEI Nº 3494894/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 05 de abril de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 3494857/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0461/16 (SEI n.º 19.0.042682-7).

Autuado (a): Moacir Antonio Rodrigues Dufek.

Auto de Infração Ambiental n.º 5055/16.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela interrupção no lançamento irregular de esgoto doméstico. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 08/04/2019, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3494894** e o código CRC **E78F3F74**.

EXTRATO SEI Nº 3494408/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 05 de abril de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 3494296/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0460/16 (SEI nº 19.0.042677-0).

Autuado (a): Rodrigo Stange.

Auto de Infração Ambiental nº 5056/16.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela interrupção no lançamento irregular de esgoto doméstico. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3494408** e o código CRC **9DF1105F**.

EXTRATO SEI Nº 3477120/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 03 de abril de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 3477083/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0459/16 (SEI n.º 19.0.042647-9).

Autuado (a): Valeria Sansão.

Auto de Infração Ambiental n.º 5054/16.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela interrupção no lançamento irregular de esgoto doméstico. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3477120** e o código CRC **59117FFB**.

EXTRATO SEI Nº 3476313/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 03 de abril de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 3476247/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0458/16 (SEI n.º 19.0.042638-0).

Vicente Biscaia de Lima.

Auto de Infração Ambiental n.º 5053/16.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela interrupção no lançamento irregular de esgoto doméstico. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 08/04/2019, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3476313** e o código CRC **EF626936**.

EXTRATO SEI Nº 3473628/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 03 de abril de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal

do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 3472619/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0457/16 (SEI n.º 19.0.042537-5).

Autuado (a): Ivone de Jesus Cruz Ferraz, Roseni Rodrigues de Marafio e Rogério da Cruz.

Auto de Infração Ambiental n.º 5052/16.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 5052/16, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 0457/16, considerando que inobservou os requisitos legais, visto que, além de autuar 3 (três) pessoas diferentes restaram registradas 2 (duas) residências distintas no mesmo auto de infração.

Considerando, ainda, os fatos narrados nos autos e constantes da Verificação de Dano Ambiental, determino que seja comunicada a Unidade de Fiscalização a fim de apurar a regularidade de cada imóvel e respectivo infrator envolvido com adoção das medidas cabíveis caso necessário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 08/04/2019, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3473628** e o código CRC **7A86A505**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3493442/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **94/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Eireli**, que versa sobre a **aquisição de material expediente/material aluno/material arte, para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **05/04/2019**, no valor de R\$ 8.250,00 (Oito mil e duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2019, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3493442** e o código CRC **82F7F95A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3493697/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **95/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Rsul Ltda ME**, que versa sobre a **aquisição de material expediente/material aluno/material arte, para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **05/04/2019**, no valor de R\$ 95.638,14 (Noventa e cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2019, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3493697** e o código CRC **08BDB97C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3486284/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **077/2019**, destinada a contratação emergencial de 10 (Dez) vagas em serviço de acolhimento institucional para

idosos, de forma integral e ininterrupta conforme Resolução nº. 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social. Um serviço ofertado para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos. **Fornecedor:** CASA DE REPOUSO JM LTDA. **Valor Total:** R\$ 120.996,00. Fundamento legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 3474385, de 03 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2019, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/04/2019, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3486284** e o código CRC **49C08743**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3487433/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, inciso III, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ aprovado em 28/06/2018, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018**, destinada à **AQUISIÇÃO DE REAGENTES**.

CONTRATADAS: **HEXIS CIENTÍFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.276.010/0001-10, estabelecida na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, 385, Distrito Industrial, CEP 13.225-202, no município de Jundiaí, SP.

PRÓ ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.398.022/0001-51, estabelecida na Rua Dona Margarida, 333, bairro Navegantes, CEP 90.240-611, no município de Porto Alegre, RS.

REAGEN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 82.075.748/0001-18, estabelecida na Rua José Belém, 247, bairro Jardim Carvalho, CEP 83.402-090, no município de Colombo, PR.

CONTA FINANCEIRA: **3.4.01.02.02 (6378) - Estoque Materiais de Laboratório.**

DATA: **04/04/2019.**

PRAZO: **60 (sessenta) dias.**

VALOR TOTAL: **R\$ 23.823,90 (vinte e três mil oitocentos e vinte e três Reais e noventa centavos).**



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 04/04/2019, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/04/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2019, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2019, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3487433** e o código CRC **79030C33**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3492404/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **064/2019**, destinada a contratação da Liga Joinvilense de Futebol – empresa especializada em arbitragem de competições de futebol amador no município de Joinville. **Fornecedor:** LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL. **Valor Total:** R\$ 205.400,00. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 3474040, de 03 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/04/2019, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3492404** e o código CRC **416F14AE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3480079/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 04 de abril de 2019.

Contrato: 037/2017 (assinado em **13/07/2017**).

2º Termo Aditivo PRORROGANDO o prazo de **execução** do objeto contratual por mais **06 (seis) meses**, passando a vencer em **04/12/2019** e a **vigência** do Contrato por mais **10 meses e 20 dias** (dez meses e vinte dias), passando a vencer em **04/03/2020**, conforme **MEMORANDO SEI Nº 3341817/2019 - SES.UOS.AOB, Ofício - Prorrogação de Prazo da Obra UBSF Bakitas (SEI 3314976) encaminhado pela empresa, Cronograma Físico-Financeiro (SEI 3461469), PARECER JURÍDICO SEI Nº 3406628/2019 - SES.UAP.APA e DESPACHO SEI Nº 3479715/2019 - SES.DAF**. Esta alteração é justificada em função da unificação de terrenos com matrículas distintas, gerando assim atraso na emissão do Alvará de Construção, o que impactou no cronograma da obra. O presente termo passará a vigorar a partir de **13/04/2019**. Termo assinado em 05/04/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da UBSF Bakitas, na forma do edital da **Concorrência nº. 268/2016**.

Empresa: Planojet Construções Ltda.

Verbas: 723 – 2.46001.10.301.14.1.2081.044900 - 238 e 724 – 2.46001.10.301.14.1.2081.044900 - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2019, às 23:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3480079** e o código CRC **55D5BE8D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3445860/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 29 de março de 2019.

Contrato: 028/2018 (assinado em **10/04/2018**).

2º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **10/04/2020**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel para a **Unidade Básica de Saúde Leonardo Schlikmann**, da Secretaria da Saúde de Joinville, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3248232/2019 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **10/04/2019**. Termo assinado em 05/04/2019.

Objeto: Locação de Imóvel na forma da **Dispensa nº. 071/2018**, situado à Rua Jorge Augusto Emilio Muller, nº 118, bairro Iririú, nesta Cidade, para ser utilizado pela **Unidade de Saúde Leonardo Schlikmann**.

Locador: Sociedade Educacional Santo Antônio S/S Ltda.

Verba: 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2019, às 23:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3445860** e o código CRC **FA0FEC3F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3473286/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º Termo Aditivo** do Contrato nº **445/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Braulio César da Rocha Barbosa, e **KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, representada pela Sra. Mariléia Benincá de Souza, que versa sobre a

contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet para controle da frota de veículos da administração direta e indireta do Município de Joinville/SC. O Município adita o contrato **acrescendo-o** em R\$1.475,24 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal contratado. Justifica-se considerando o aumento regular do número de veículos da frota, em decorrência do aumento da demanda da administração direta e indireta no município. Sendo assim, busca-se através do atual termo aditivo, garantir a execução do serviço contratado. Em conformidade com o memorando SEI nº 2995122 - SEPROT.USP.ASP.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2019, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3473286** e o código CRC **D46C1787**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3489912/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **11º** Termo Aditivo do Contrato n º **074/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Théophanes de França Junior, e **CDA ENGENHARIA EIRELI**, representada pelo Sr. Cleiton Dambrós, que versa sobre a contratação de empresa para o serviço de execução de instalações preventivas de incêndio do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer de Joinville - Arena Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para os dias 16/09/2019 e 23/05/2019, respectivamente. Justifica-se pois, conforme aprovação do último termo aditivo de serviços, faz-se necessária a inclusão de novo prazo, tendo em vista que os serviços demandam mais tempo para execução. Tais serviços, em sua grande maioria, dependem de prazos de produção e entrega dos fornecedores, que só foram possíveis respectiva negociação e formalização após a aprovação do aditivo de serviço supracitado, tendo em especial, o item de barras anti-pânico, que demandam cerca de 30 dias para entrega. Ressalta-se que a nova prorrogação de prazo, tem por objetivo a finalização de forma adequada de todos os serviços licitados ainda pendentes, finalizando a obra por

completo. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3400068 - SEINFRA.UNO, nº 3417736 - SEINFRA.UCG, Ofício SEI nº 3407853 e Cronograma físico-financeiro SEI nº 3407871.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2019, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3489912** e o código CRC **328249F2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3504493/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Aline Souza Cordeiro** no Processo Seletivo - **Edital 001/2015** no Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguau, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 10.3 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2019, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3504493** e o código CRC **78647A21**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3505843/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Adelaide Matos Nazário Machado** no Processo Seletivo - **Edital 001/2015** no Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 10.3 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2019, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3505843** e o código CRC **7FE23022**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3494075/2019 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 001/2019, e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 752449, destinado ao Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para confecção de blocos de auto de infração de trânsito e pastas para atender a demanda de fiscalização do Departamento de Trânsito de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **Gráfica Guaramirim LTDA EPP - Item 01**, no valor unitário de **R\$ 0,37 (trinta e sete centavos)**; **Norte Indústria Gráfica LTDA EPP - Item 02**, no valor unitário de **R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2019, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3494075** e o código CRC **976C4E03**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3484122/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Tomada de Preços nº 035/2019**, destinado à **substituição da cobertura da rampa de acesso do Teatro Juarez Machado no Centreventos Cau Hansen**, na Data/Horário: 25/04/2019 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2019, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2019, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3484122** e o código CRC **71BC22CD**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3493487/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2019**, destinado à **AQUISIÇÃO DE GRUPOS MOTOGERADORES A DIESEL**, na Data/Horário: **23/04/2019 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/04/2019, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/04/2019, às 15:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2019, às 09:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2019, às 13:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3493487** e o código CRC **281677E8**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3495675/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2019**, destinado à **AQUISIÇÃO DE COMPORTAS DE CANAL**, na Data/Horário: **23/04/2019 às 14:00 horas**, no endereço eletrônico

www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/04/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/04/2019, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2019, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2019, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3495675** e o código CRC **F0DE7EDC**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3496049/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019**, destinado à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS ELÉTRICOS**, na Data/Horário: **24/04/2019 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 08/04/2019, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2019, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/04/2019, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2019, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3496049** e o código CRC **9A52B071**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3496805/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, na Data/Horário: 24/04/2019 às 09:00 horas, as 09:00h no www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 08/04/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2019, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/04/2019, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2019, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3496805** e o código CRC **C2DCAA81**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3485988/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 041/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 761658 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual locação de banheiros químicos, também conhecidos como cabines sanitárias individuais portáteis ou banheiros ecológicos, que serão instalados nos locais dos eventos que serão realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo, na Data/Horário: 25/04/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2019, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2019, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3485988** e o código CRC **825E6A33**.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3427900/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que, revoga a adjudicação realizada no dia 26 de julho de 2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 120/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 721332, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de papel toalha para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: VALPLASTIC COMERCIO EIRELI - ME, ITEM 01 - R\$ 7,60 e ITEM 02 - R\$ 7,60. A revogação ocorre diante do cancelamento da Ata de Registro de Preços firmada com a referida empresa, conforme documento SEI nº 3253130, para a continuidade do certame licitatório.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2019, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2019, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3427900** e o código CRC **14A30529**.

AVISO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO SEI Nº 3501824 - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.GQM/CAJ.DITEC.GQM.CGA

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE EDITAL CONCURSO TEATRAL “ÁGUA PARA SEMPRE” Nº 3450432/2019

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público, que entre os dias **09 de abril a 20 de maio de 2019**, estarão abertas as inscrições da **13ª Edição do Concurso de Teatro “Água Para Sempre”**, o qual visa selecionar e premiar os trabalhos (portfólio e apresentação teatral) de artes cênicas desenvolvidos por educandos da rede municipal de ensino, da Educação Infantil (categoria A) e Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano (categoria B) e Ensino Fundamental – 6º ao 9º (categoria C), e que participarão da 13ª edição do Concurso Teatral com o apoio da Caixa Econômica Federal e do Instituto Carlos Roberto Hansen (ICRH).

Os interessados poderão retirar o Edital em sua íntegra no site

www.aguasdejoinville.com.br. Informações através do telefone: (47) 2105-1611 ou pelo e-mail educacaoambiental@aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Paul Nunes, Coordenador (a)**, em 08/04/2019, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rocha, Gerente**, em 08/04/2019, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2019, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2019, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3501824** e o código CRC **6E0E0301**.

COMUNICADO SEI Nº 3499907/2019 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 08 de abril de 2019.

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o credenciamento nº 001/2015 tem por objeto o credenciamento de profissional Físico Médico, devidamente registrado nos órgãos fiscalizadores do Governo Federal e Estadual, Comissão de Energia Nuclear – CNEM, para a prestação de serviços na área de física médica no Hospital Municipal São José, para desenvolver todas as atividades pertinentes à física médica, inclusive atuando como supervisor(a) de radioproteção, ou substituto de supervisor(a) de radioproteção, e/ou como de responsável técnico(a) do serviço de física médica junto a Comissão Nacional de Energia Nuclear e Vigilância Sanitária Estadual, conforme legislação em vigor.

Considerando que a cláusula sétima, item 7.2 do Termo de Credenciamento nº 001/2015, dispõe que todo serviço de radioterapia deve contar com a presença de no mínimo, **um físico médico em tempo integral**;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços protocolado em 03/04/2019 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Considerando que a empresa em questão depende do recebimento dos serviços prestados para manter o físico médico em tempo integral;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para Manutenção desses serviços de indubitável interesse público;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações

posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor Líquido	Data do Pagamento
238	Fimev Serviços Ltda ME	97	R\$ 22.059,46	09/04/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2019, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3499907** e o código CRC **0775E517**.

CONVOCAÇÃO SEI

INSTITUTO LUIZ HENRIQUE SCHWANKE

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o artigo 21 do Estatuto Social do Instituto Luiz Henrique Schwanke – ILHS, estão convocados os seus associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária dia **18.04.2019**, às 19:00 em 1ª convocação com 1/3 dos associados ou às 19:30 com qualquer número de associados. Local: Sede do ILHS, rua Aubé, 647, Joinville – SC. **Ordem do dia:** 1- Aprovação do Balanço, Demonstrativo do Déficit ou Superávit e Relatório da Diretoria referente o exercício encerrado em 31.12.2018. 2- Projeto Schwanke Destaque 2019. 3- Limitações/SIMDEC.

Maria Regina Schwanke Schroeder - Presidente do ILHS



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Schwanke Schroeder, Usuário Externo**, em 08/04/2019, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3505056** e o código CRC **F77BB576**.

ERRATA SEI Nº 3475717/2019 - SES.CMS

Joinville, 03 de abril de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde, torna pública a retificação da RESOLUÇÃO Nº 015/2019 (3430495) referente a **RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CIST**, divulgada em 29 de março de 2019 no Diário Oficial do Município, que passa a ter a redação especificada a seguir , permanecendo inalterados os demais itens e subitens da referida chamada

Onde se lê:

8. José Bezerra – Conselho Local de Saúde Parque Joinville.

Leia-se:

8. Raimundo Bezerra da Costa - Conselho Local de Saúde Parque Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 03/04/2019, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/04/2019, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/04/2019, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3475717** e o código CRC **8E10EE56**.

ERRATA SEI Nº 3505192/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 08 de abril de 2019.

Considerando que houve um equívoco na denominação do cargo, que foi redistribuído para a Secretaria de Gestão de Pessoas, através do DECRETO Nº 33.435, de 31 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1113, de 31 de janeiro de 2019.

Onde se lê: "Denis Roberto Stricker, matrícula 27.442, **Médico do Trabalho**, a partir de 17 de janeiro de 2019".

Leia-se: "Denis Roberto Stricker, matrícula 27.442, **Médico Medicina do Trabalho**, a partir de 17 de janeiro de 2019".

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/04/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/04/2019, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3505192** e o código CRC **9CC47215**.

REGULAMENTO SEI Nº 3493132/2019 - SEFAZ.UFT

Joinville, 05 de abril de 2019.

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL IPTU 2020

Tema – Joinville do futuro: De que forma a tecnologia ajuda no meu aprendizado?

O Núcleo de Educação Fiscal – NEF, através das Secretarias da Educação e da Fazenda do Município de Joinville, promove o Concurso Cultural IPTU 2020, nas modalidades de desenho e frase sobre o tema: Joinville do futuro: De que forma a tecnologia ajuda no meu aprendizado? O desenho e a frase mais votados no concurso serão impressos no carnê do IPTU 2020. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU é importante na vida dos cidadãos joinvilenses, pois sua função social é a realização do bem comum e uma de suas aplicações consiste no trabalho desenvolvido para a melhoria da cidade de Joinville e também para as atividades de manutenção dos bens públicos, tais como escolas, hospitais, prédios públicos, praças e as ruas da cidade.

1. OBJETIVOS:

Incentivar a prática de atividades artísticas e produção de textos em crianças da Rede Pública de Ensino e dar visibilidade à sua criatividade por meio do carnê do IPTU, que chega a grande parte dos moradores da cidade. Estimular os estudantes a refletirem sobre a união da comunidade e poder público para a construção de uma escola melhor, ou seja, de que forma todos podem colaborar para a melhoria do espaço escolar. Gerar a conscientização de que a escola existe por causa da sociedade na qual está inserida e que podemos idealizar sempre uma escola melhor e que isso depende de cada um de nós. Incentivar os alunos a produzirem um desenho ou uma frase sobre a visão de cada um sobre como cada cidadão pode ser transformador e importante para a sua rua, seu bairro e sua escola, conscientizando-os que o pagamento de tributos pode garantir uma escola pública, gratuita e de qualidade.

2. PARTICIPANTES:

Todas as crianças, do 1.º ao 9.º ano, regularmente matriculadas nas escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública de Educação, que aderiram ao Programa Municipal de Educação Fiscal - PMEF.

3. MODALIDADES PROPOSTAS:

3.1. Desenho: para os alunos do 1.º ao 5.º ano – séries iniciais.

3.2. Frase: para os alunos da 6.º ao 9.º ano – séries finais.

4. CARACTERÍSTICAS:

4.1. Desenho:

Os desenhos devem ser feitos a mão, com lápis de cores, na horizontal dentro do retângulo

no material fornecido pelo NEF. Sendo desclassificados os desenhos feitos fora dessas especificações.

Os desenhos deverão ser identificados com o nome da escola, nome do aluno e o ano e turma em que está matriculado, nos locais especificados. Cada aluno poderá participar com apenas um desenho.

4.2. Frase:

As frases devem ser escritas a mão, com até 140 caracteres – contando os espaços – no material fornecido pelo NEF.

As frases deverão ser identificadas com o nome da escola, nome do aluno e o ano e turma em que está matriculado, nos locais especificados. Cada aluno poderá participar com apenas uma frase.

5. COMISSÕES JULGADORAS:

Na primeira etapa as escolas irão compor um grupo para selecionar em cada modalidade o melhor trabalho desenvolvido em cada turma, a escola que não fizer essa seleção, será automaticamente eliminada do certame.

Na segunda etapa haverá uma comissão julgadora, que será composta pelos membros do Grupo de Educação Fiscal do Município, que irá eleger os cinco melhores trabalhos de cada modalidade.

Na terceira etapa, os cinco primeiros colocados, de cada modalidade, serão submetidos à votação pelo público em geral, por meio da internet.

6. VOTAÇÃO POPULAR:

A votação popular vai acontecer no endereço virtual do Município de Joinville – www.joinville.sc.gov.br – e para isso os interessados deverão preencher um cadastro prévio, sendo que só será permitido um voto por pessoa.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

As Comissões Julgadoras deverão avaliar os trabalhos em relação à adequação ao tema proposto e quanto à originalidade.

8. CERTIFICAÇÃO:

Os cinco primeiros colocados, de cada modalidade receberão certificado de participação no Concurso Cultural IPTU 2020.

9. RESULTADO:

O resultado será divulgado em cerimônia com a participação dos apoiadores do concurso, os diretores e professores das escolas vencedoras, além das crianças acompanhadas dos pais ou responsáveis.

10. CRONOGRAMA:

09.04.2019 a 12.04.2019 – Lançamento do Concurso Cultural IPTU 2020 com entrega do regulamento e das folhas padronizadas para o desenvolvimento das atividades.

15.04.2019 a 10.05.2019 – Desenvolvimento das atividades nas escolas.

13.05.2019 a 17.05.2019 – Entrega dos desenhos e das frases exclusivamente na Secretaria Municipal da Educação.

20.05.2019 e 21.05.2019 – Escolha dos 5 classificados em cada modalidade pela

comissão julgadora.

27.05.2019 a 27.06.2019 – Votação popular para escolha do melhor desenho e frase no endereço virtual do Município de Joinville:

Início: 08h do dia 27.05.2019

Término: 22h do dia 27.06.2019

A divulgação oficial, evento de certificação e lançamento do carnê do IPTU 2020 será feita pela Secretaria Municipal da Educação.

Obs.: As datas estão sujeitas à alteração.

11. CONTATOS:

Núcleo de Educação Fiscal – NEF

E-mail: educacaofiscal@joinville.sc.gov.br

Gilson Santos De Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 05/04/2019, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2019, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3493132** e o código CRC **AD5E554A**.
